PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PROCFIS) DA UFS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL (CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR) DE DOCENTES – VAGAS REMANESCENTES – CAPES GLOBAL 2026/2027

Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/10/2026

Edital rede RCM/CAPES Global - 04/2026 (Docente)

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna pública, sob sua exclusiva responsabilidade institucional, a seleção interna de docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Fisiológicas (PROCFIS), para preenchimento de vagas remanescentes de mobilidade internacional do Edital 02/2026 RCM/UNESP no âmbito da Rede Conecta Mundi, vinculada ao Edital CAPES nº 13/2025, conforme categorias e condições indicadas no Anexo I.

1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente edital disciplina a seleção interna de docentes vinculados à UFS para vagas remanescentes de mobilidade internacional (Capacitação no Exterior), observada a categoria de beneficiário expressamente prevista para cada vaga no Anexo I.

1.2. A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da POSGRAP e dos PPGs participantes, é a única instituição responsável pela publicação, gestão, seleção, divulgação de resultados e apreciação de recursos deste edital. A Rede Conecta Mundi e a CAPES são referidas exclusivamente por sua vinculação programática e pelas competências de autorização e implementação das bolsas.

1.3. A seleção não constitui concessão automática de bolsa. A implementação depende da disponibilidade e confirmação das vagas remanescentes, da validação pelas instâncias competentes e da aprovação e dos prazos da CAPES.

1.4. A modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior tem, por finalidade, oferecer bolsa para realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas (excetuando-se a capacitação linguística) de docentes de pós-graduação vinculados as instituições da rede RCM objetivando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos de diversos níveis acadêmicos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Destina-se ainda ao desenvolvimento de habilidades pontuais ou à difusão de conhecimentos e especialidades que se diferenciam de eventos como congressos e simpósios por possuir caráter de formação contínua.

1.5. É vedada a participação de discentes ouvintes em disciplinas especiais ou discentes que estejam em mobilidade no Brasil ou discentes de pós-doutorado.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1. O quantitativo de vagas remanescentes, a categoria elegível (docente), a modalidade de bolsa, o PPG, o eixo temático e a duração constarão do Anexo I, sujeitos à validação formal antes da publicação. Não se admite concorrer à categoria diversa daquela expressamente prevista para a vaga.

2.2. As mobilidades terão duração de 1 (um) a 2 (dois) meses, conforme a vaga autorizada no Anexo I e os limites aplicáveis à respectiva modalidade CAPES. A previsão deste edital não amplia, por si, os prazos permitidos pela CAPES.

2.3. Os benefícios financeiros, condições de pagamento, seguro, deslocamentos e eventuais adicionais serão exclusivamente os previstos nas normas e na carta de concessão da CAPES, vedada a promessa de benefício não autorizado.

2.4. A distinção entre vagas para docentes decorre do Anexo I. A denominação e os requisitos de cada modalidade devem corresponder à autorização específica da CAPES.

2.5. O presente edital fará a distribuição das vagas de 2027 entre os candidatos aptos e melhor classificados, até o limite orçamentário previsto.

2.6. As mobilidades deverão ser iniciadas no segundo semestre de 2027, mediante a disponibilidade do calendário liberado pela CAPES que o candidato deverá acompanhar junto ao PPG.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão concorrer docentes vinculados ao PROCFIS/UFS, conforme a categoria indicada na vaga do Anexo I. Docentes deverão comprovar vínculo funcional e credenciamento exigidos pela modalidade.

3.2. Cada candidato deverá satisfazer os requisitos CAPES da modalidade correspondente à vaga, inclusive impedimentos, requisitos acadêmicos, linguísticos, de vínculo e de afastamento, quando cabíveis.

3.3. A proposta deverá demonstrar pertinência acadêmica, plano de atividades e cronograma, carta de aceite da instituição anfitriã e supervisão no exterior, bem como anuência do PPG e da chefia, conforme a categoria.

3.4. Candidatos de outras instituições participantes de um mesmo PPG em rede não concorrerão às vagas atribuídas à UFS, salvo autorização expressa e formal das instâncias responsáveis, compatível com as regras da CAPES.

3.5. As bolsas de mobilidade (Capacitação) ofertadas pelo Programa CAPES-Global.edu não poderão ser utilizadas em nenhuma hipótese para fins de capacitação linguística ou de mestrado/doutorado sanduíche de curta duração.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão de 05/11/2026 a 23/11/2026, por meio do SIGAA, em link indicado no Anexo I.

4.2. O(a) candidato(a) apresentará, em formato digital, em **PDF ÚNICO**: (I) formulário de inscrição (Anexo III); (II) comprovante de vínculo docente e credenciamento no PROCFIS; (III) currículo Lattes atualizado e cinco produções relevantes dos últimos cinco anos descritas em Barema (Anexo IV); (IV) plano de atividades e cronograma (máximo de 5 páginas) (Anexo V); (V) carta de aceite da instituição anfitriã (Anexo VIII); (VI) declaração de anuência da chefia do PROCFIS (Anexo VII); (VII) declaração de ciência e compromisso (Anexo VI); (VIII) declaração de proficiência na língua do país que o candidato está indo, documentos específicos exigidos pela CAPES para a modalidade indicada no Anexo I.

4.3. A comissão poderá solicitar saneamento de falhas meramente formais sem permitir inclusão de mérito novo após o prazo, assegurada isonomia entre candidatos. Documentação obrigatória ausente ou incompatibilidade com requisitos da CAPES implicará indeferimento fundamentado.

5. DA COMISSÃO E DA AVALIAÇÃO

5.1. O PROCFIS instituirá comissão avaliadora, com declaração de ausência de conflito de interesses, observando imparcialidade, transparência e registro das decisões. Membros impedidos não participarão da avaliação do candidato correspondente.

5.2. **A análise compreenderá habilitação documental e julgamento de mérito, segundo a matriz do Anexo II, com nota máxima de 10,0 pontos.** A comissão deverá divulgar os subcritérios, regras de comprovação, nota mínima (se houver) e critérios de desempate antes do início das inscrições.

5.3. A classificação será por vaga e PPG/eixo autorizado. Havendo vagas sem candidatos habilitados, seu eventual remanejamento dependerá de autorização expressa das instâncias competentes e divulgação transparente.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar, com pontuação e situação dos candidatos, será divulgado pelo PROCFIS de acordo com o cronograma deste edital. Recursos fundamentados poderão ser apresentados pelo candidato (a) de acordo com o período previsto em cronograma deste edital através do canal oficial divulgado pelo PPG.

6.2. Os recursos serão analisados por instância que assegure revisão imparcial. O resultado final será divulgado com identificação de classificados e suplentes, quando couber.

6.3. A seleção e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da UFS/PPGs. A posterior indicação, validação e implementação das bolsas observarão os procedimentos da Rede Conecta Mundi e da CAPES, sem transferir a responsabilidade pela seleção interna.

7. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A POSGRAP/UFS coordenará a indicação institucional dos aprovados, em articulação com as instâncias competentes da Rede e da CAPES, conforme calendário CAPES. A implementação depende de confirmação da modalidade e da vaga, documentação, autorização e termo de concessão.

7.2. O(a) bolsista deverá cumprir o plano de atividades aprovado, comunicar alterações relevantes, observar as regras de permanência e retorno e apresentar relatório acadêmico de atividades e prestação de contas, inclusive de recursos recebidos, até um mês após o término da mobilidade, ressalvados prazos e procedimentos específicos fixados pela CAPES.

7.3. Eventual desistência, descumprimento ou alteração do período estará sujeita às normas da CAPES e às providências administrativas cabíveis.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Responsável
Publicação	05/11/2026	UFS/POSGRAP e PROCFIS
Inscrições	05/11/2026 a 23/11/2026	Candidatos
Análise documental e mérito	24 a 30/11/2026	Comissão PROCFIS
Resultado preliminar	Até dia 02/12/2026	PROCFIS
Recursos	03 e 04/12/2026	Candidatos
Análise de recursos	Até dia 09/12/2026	PROCFIS
Resultado final	Até dia 11/12/2026	PROCFIS
Indicação e implementação	Conforme calendário CAPES	UFS/POSGRAP; Rede/CAPES (implementação)
Início e retorno da mobilidade	De acordo com o calendário oficial da CAPES.	Bolsista
Relatório e prestação de contas	Até 1 mês após término, sujeito às normas CAPES	Bolsista

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste edital e das normas CAPES aplicáveis. Informações falsas poderão ensejar eliminação e responsabilização.
9.2. Alterações ou retificações serão publicadas nos canais oficiais da UFS/PROCFIS, com observância da publicidade e da isonomia. Os casos omissos serão decididos pela POSGRAP, ouvidas as instâncias competentes e respeitadas as regras da CAPES.
9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 05 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE BANI CORREA
Data: 06/11/2026 13:54:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Cristiane Bani Corrêa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO I – PPGs, CATEGORIAS E VAGAS REMANESCENTES

A distribuição de vagas, a categoria elegível (docente), a modalidade de bolsa, a duração e os canais de inscrição deverão ser confirmados formalmente pelos PPGs antes da publicação. A presença na tabela não assegura a concessão de bolsa.

Tema 3 – Saúde Única: Interconexão entre a Saúde Humana, Animal e Ambiental

PPG	E-mail	Vagas remanescentes / meses	Inscrição	Categoria / modalidade
PROCFIS	procfis@academico.ufs.br	01 vaga / 1 mês	https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_br&id=711	Docente
PROCFIS	procfis@academico.ufs.br	01 vaga / 2 meses	https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_br&id=711	Docente

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A avaliação de mérito será realizada com base no Plano de Atividades e Cronograma (Anexo V) e no Currículo Lattes/Barema (Anexo IV), conforme quadro abaixo:

Critério	**Pontuação máxima**	**Nota atribuída**
Mérito científico e acadêmico do Plano de Atividades	3,0	
Cronograma de execução e adequação das atividades propostas ao período de mobilidade	1,5	
Resultados esperados e viabilidade de execução	1,5	
Potencial de fortalecimento da internacionalização e das atividades do PROCFIS	1,0	
Currículo e produção científica dos últimos cinco anos, conforme Barema (Anexo IV)	3,0	
TOTAL	**10,0**	

Critérios de desempate:

1. Maior tempo de credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.
2. Maior pontuação no item “Mérito científico e acadêmico do Plano de Atividades”
3. Maior pontuação no item “Potencial de fortalecimento da internacionalização e das atividades do PROCFIS”

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO							
Nome do candidato:							
CPF:		RG:		Emissor:	Matrícula Institucional:		
Estado civil:		Naturalidade:		Nacionalidade:			
País de nascimento:		Data de nascimento:		Nº Passaporte (estrangeiro):			
Endereço (Rua/Avenida):						Nº	
Complemento:				Bairro:			
CEP:	Município:		UF:		Telefone:		
E-mail:				Celular:			
Líder de Grupo de Pesquisa? ( ) Sim ( ) Não							
Nome do grupo de pesquisa do qual participa:				Link do grupo de pesquisa do qual participa:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nível de Formação	Período de titulação	Instituição
Graduação		
Doutorado		
Área de concentração do doutorado:		

Local, data e assinatura.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CINCO PRODUÇÕES RELEVANTES DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Barema com as cinco produções mais relevantes dos últimos cinco anos – máximo de 3,0 pontos

Artigos em Periódicos (A1: 1 ponto; A2:0,9 ponto; A3:0,75 ponto; A4:0,6 ponto; B1: 0,45 ponto e B2: 0,3 ponto)				
ANO	TÍTULO	PERIÓDICO	QUALIS	PONTUAÇÃO
TOTAL				

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO V – ESTRUTURA DO PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades deverá ter, no máximo, **5 (cinco) páginas**, excluindo capa e referências, e contemplar os seguintes itens:

1. Identificação
- Nome do candidato;
- Instituição anfitriã;
- Laboratório ou grupo de pesquisa de destino;
- Nome do pesquisador supervisor;
- Período previsto de realização da mobilidade.

2. Mérito da Proposta
- Contextualização e justificativa da mobilidade;
- Objetivos da atividade a ser desenvolvida;
- Relevância científica, acadêmica e/ou tecnológica da proposta;
- Contribuições esperadas para a área de Ciências Fisiológicas.

3. Plano de Atividades e Cronograma
- Descrição das atividades a serem desenvolvidas durante a mobilidade;
- Metodologias, treinamentos, técnicas ou competências a serem adquiridas;
- Cronograma das atividades para o período de permanência na instituição anfitriã.

4. Resultados Esperados
- Produtos acadêmicos previstos (publicações, projetos, disciplinas, seminários, redes de colaboração, capacitação técnica etc.);
- Perspectivas de continuidade da cooperação após a mobilidade;
- Benefícios científicos e institucionais decorrentes da experiência.

5. Instituição Anfitriã e Supervisor
- Breve descrição da instituição, laboratório ou grupo de pesquisa;
- Justificativa da escolha da instituição;
- Adequação da expertise do supervisor às atividades propostas.

6. Potencial de Fortalecimento do PROCFIS
- Impactos esperados na formação de recursos humanos, produção científica e desenvolvimento institucional do PROCFIS.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula/SIAPE _____, candidato(a) na categoria **docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PROCFIS),** declaro conhecer as disposições do edital, atender aos requisitos da modalidade indicada no Anexo I e comprometer-me a cumprir o plano de mobilidade, as normas da UFS e as exigências da CAPES.

Local e data: _____ Assinatura: _____

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal de Sergipe (PROCFIS/UFS), por meio de sua Coordenação, declara estar ciente da realização de mobilidade internacional pelo(a) Prof.(a) Dr.(a) [NOME DO(A) DOCENTE], docente credenciado(a) neste Programa.

A mobilidade será realizada na [NOME DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO], localizada em [PAÍS], no período de [DATA DE INÍCIO] a [DATA DE TÉRMINO], com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, científicas e/ou de colaboração internacional.

A Coordenação declara ciência do afastamento do(a) docente para a realização das atividades propostas e reconhece a importância da mobilidade para o fortalecimento da internacionalização, da cooperação científica e do desenvolvimento das atividades de pesquisa no PROCFIS/UFS.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de ciência do Programa no âmbito do processo de solicitação de mobilidade internacional.

São Cristóvão, ____ de _____ de 2026.

_____
Prof.(a) Dr.(a) [NOME DO(A) COORDENADOR(A)]
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
PROCFIS/UFS – Universidade Federal de Sergipe

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

ANEXO VIII - CARTA DE ACEITE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

A quem possa interessar,

Temos o prazer de confirmar que: _____(Nome completo do candidato) , _____) categoria do candidato, na UFS - Universidade Federal de Sergipe, foi oficialmente aceito para realizar uma capacitação técnico-científica de mobilidade internacional na _____(Nome da IES) de Destino em _____(Cidade onde está localizado o campus , País) , sob minha supervisão.

O período de mobilidade está programado para ocorrer de _____ (período de início) a _____(período de término), totalizando _____ (tempo).

Durante este período, o participante se envolverá em atividades alinhadas aos objetivos do Programa CAPES-Global.edu, com foco no eixo temático intitulado "Eixo temático da área". O plano de trabalho proposto inclui:

• Atividade 1: Ex: Pesquisa laboratorial colaborativa sobre_____ ( )
• Atividade 2: Ex: Participação em seminários acadêmicos e análise de dados ( )
• Atividade 3: Ex: Preparação de publicações científicas conjuntas ( )

Nossa instituição fornecerá a infraestrutura necessária, acesso à biblioteca e suporte acadêmico para a execução bem-sucedida das atividades, assim como isentará o bolsista de quaisquer taxas acadêmicas, incluindo matrícula e/ou taxas, durante a duração da mobilidade. Ressaltamos que este aceite não implica qualquer obrigação financeira ou financiamento por parte desta instituição, uma vez que o participante está solicitando apoio financeiro da CAPES.

Esperamos por esta bem-sucedida colaboração técnico-acadêmica.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita ou eletrônica
Nome do Professor/Supervisor Anfitrião
Cargo/Posição, ex., Professor Titular
Nome do Departamento ou Faculdade/Instituto
Nome da IES de Destino
E-mail institucional / Telefone de Contato

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

Anexo VIX
Comprovante de proficiência em língua estrangeira – Programa CAPES-Global.edu

O candidato deve apresentar o comprovante em inglês, espanhol, francês, italiano ou português. Se o país tiver outra língua oficial que não estas, o comprovante deverá estar obrigatoriamente em inglês ou português.

ATENÇÃO: Conforme informação da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, recebida pelo Comitê Gestor da Rede Conecta Mundi em 27/07/2026, "para os candidatos com destino a países de língua portuguesa, deverá ser comprovada a proficiência em língua inglesa" por meio de Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Capacitação (ver modelo abaixo):

Declaro, como superior imediato/supervisor do candidato(a) _____(Digite aqui o nome completo do candidato), que este(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(idioma do país ou Inglês), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do candidato é suficiente para o desenvolvimento das atividades que exercerá no exterior.

É importante ressaltar que esta instituição que o receberá não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para esta capacitação.

Local e data
assinatura eletrônica ou manuscrita
Digite aqui o nome do superior imediato/supervisor do candidato
Digite aqui o nome da IES

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo superior imediato no Brasil ou supervisor no exterior)

)GRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi
Unesp – UEA – UEMS – UFS – UNEB – Unioeste

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PROCFIS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PROCFIS) DA UFS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL (CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR) DE DOCENTES – VAGAS REMANESCENTES – CAPES GLOBAL 2026/2027

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL _____

2. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do candidato